

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Portaria-SEI nº 483, de 09 de setembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Presidência da Ebserh, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **008/2022**, referente ao PR nº 0090/2021, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **COMERCIAL NITROLU LTDA-ME**, CNPJ 71.418.172/0001-28, cujo objeto é a aquisição de gases medicinais, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	IAPE
Gestor Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	23***84

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

FUNÇÃO	NOME	CPF	IAPE
Fiscal Titular	Luiza Marchito Orlando da Costa	***.873.896-**	32***32
Fiscal Substituto	Arthur Ferreira dos Santos Delgado	***.110.266-**	31***46

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Setor de Infraestrutura Física

FUNÇÃO	NOME	CPF	IAPE
Fiscal Titular	Luiz Antônio Antenor de Sousa	***.096.986-**	22***19
Fiscal Substituto	Adriana de Assis Garcia Serafim	***.909.986-**	11***79

§ 2º Os fiscais acima designados deverão observar as atribuições definidas no item 14 do Termo de Referência do PR nº 0090/2021.

§ 3º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

(assinado eletronicamente)
JOSE OTAVIO DO AMARAL CORREA
Superintendente substituto do HU-UFJF



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 09/09/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24137112** e o código CRC **BAC86426**.

Referência: Processo nº 23765.000036/2022-61 SEI nº 24137112